



AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 054/2024 - RETIFICADO

1- SETOR SOLICITANTE

Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

2- DATAS E HORÁRIOS

- DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO: 28/08/2024, até as 17h, pela Plataforma de Licitações – Bolsa Nacional de Compras (BNC).

- ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:

<https://bnc.org.br/>

- DATA/ LOCAL DE ABERTURA DE PROPOSTAS: 29/08/2024 – 09h - Plataforma de Licitações – Bolsa Nacional de Compras (BNC).

- LINK DO AVISO DE DISPENSA: <https://www.painel.sc.gov.br>

3- OBJETO

Contratação de Pessoa Jurídica especializada pelo período de 12 (doze) meses para a realização de serviços de inclusão da Pessoa Jurídica (Prefeitura Municipal/Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social) e das vidas no sistema para envio ao e-social de maneira periódica, elaboração do PCMSO e PGR, controle da periodicidade de exames, gestão das vidas ativas, por meio do PCMSO, adotando ação referente ao novo Coronavírus, emissão de CAT, emissão de LTCAT, atestando a existência ou não de incidência de Insalubridade ou Periculosidade atingida por agentes biológicos, químicos ou outros vetores que possam ou estejam atingindo o Servidor, avaliações quantitativas das Secretarias Municipais de Obras, Agricultura, Saúde, Educação, Administração, Planejamento e Esportes, emissão de PPP, emissão de GRO/PGR, realização da implantação do sistema de controle e realização da fiscalização periódica do uso de EPI'S, **elaborar Laudo Técnico Específico, por Profissional Legalmente Habilitado (com ART), avaliando a efetiva e integral implementação do PGR e do PCMSO, em todos os setores e Secretarias Municipais, de acordo com a NR-01, NR-07, NR-09, com a avaliação do cumprimento de medidas indicadas nos Itens 1 e 2, da Recomendação nº 2156.2024, indicadas de forma individualizada as eventuais irregularidades existentes, com descrição objetiva das correções necessárias e cronograma detalhado para a adequação completa às NR's (Normas Regulamentadoras).**

4- FUNDAMENTO LEGAL



A presente contratação está fundamentada no art. 66º, do Decreto Municipal nº 54/23, bem como no art. 75, da Lei nº 14.133/21:

Decreto Municipal nº 54/23:

Art. 66º O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes elementos:

(...)

§ 1º A elaboração do estudo técnico preliminar e análise de riscos será opcional nos seguintes casos:

I - contratação de obras, serviços, compras e locações cujos valores se enquadrem nos limites do incisos I e II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, independente da forma de contratação;

Lei nº 14.133/21:

Art. 75. É dispensável a licitação:

(...)

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras.

5- JUSTIFICATIVA

Todas as Pessoas Jurídicas (Cooperativas, Órgãos Públicos e outros) com admissão de profissionais têm a obrigação de enviar as informações de SST para o eSocial. Portanto, surge a necessidade da contratação de Pessoa Jurídica especializada para realizar esses envios.

6- PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

Dar-se-á a vigência no prazo de 12 (doze) meses, contados da emissão da nota de empenho/autorização de fornecimento.

7 - PAGAMENTO

Após o serviço prestado o CONTRATADO deverá apresentar Nota Fiscal que estará submetida à aprovação do Servidor encarregado do recebimento.

O pagamento será efetuado pela Tesouraria deste Município, na conta do(a) CONTRATADO(A), em até 30 (trinta) dias após a prestação do serviço, bem como do recebimento da Nota Fiscal.



8 – DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

8.1 - DA REGULARIDADE FISCAL

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, através do cartão do CNPJ, que também servirá para fins de comprovação do enquadramento como Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte;
- b) prova de regularidade para com a **Fazenda Federal relativa a Tributos Federais e à dívida Ativa da União e prova de regularização perante o instituto Nacional de Seguridade Social (INSS)**, através de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), conforme Portarias MF358 e 443/14;
- c) prova de **regularidade fiscal para com a Fazenda Pública Estadual**;
- d) prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, **Cartão de Inscrição Estadual** (se houver);
- e) prova de regularidade fiscal para com a **Fazenda Pública Municipal** do domicílio ou sede da empresa, ou outra equivalente, na forma da Lei.

9 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta das dotações orçamentárias:

- Elemento: Órgão 04 – Secretaria de Administração e Finanças
- Unidade 01 – Departamento de Administração
- Proj/Ativ.: 2.008- Des. Ativ. Do Departamento de Administração
- Elemento: 3.3.90.00.00.00.00.00.02.0700

10 – DO FISCAL DO CONTRATO

Será a Fiscal deste Contrato o Sr. Fabrício Serafim da Silva, vinculado à Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

11 – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA ou não veracidade das informações prestadas, poderá acarretar, resguardados os preceitos legais



pertinentes, sendo-lhe garantida a prévia defesa, nas seguintes sanções:

- a) Advertência pelo atraso de até 10 (dez) dias corridos e sem prejuízo para o Município de Painei, na entrega da mercadoria/prestação do serviço/execução da obra, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.
- b) Multa de até 10% (dez por cento) do total do Contrato/ordem de compra/serviço para o caso de atraso superior a 10 (dez) dias corridos ou em situações que acarretem prejuízo à Administração, na entrega da mercadoria/prestação do serviço/execução da obra, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.
- c) Multa de até 10% (dez por cento) do total do Contrato/ordem de compra/serviço para o caso de execução imperfeita do objeto.
- d) Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do Contrato/ordem de compra/serviço se deixar de entregar a mercadoria/prestar o serviço/executar a obra, no prazo determinado, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.
- e) Impedimento de licitar e contratar, nos termos do art. 156, §4º, da Lei nº 14.133/21, nos casos de:
 1. dar causa à inexecução parcial do Contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos Serviços Públicos ou ao interesse coletivo;
 2. dar causa à inexecução total do Contrato;
 3. deixar de entregar a documentação exigida para o Certame;
 4. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
 5. não celebrar o Contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua Proposta;
 6. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da presente Dispensa de Licitação sem motivo justificado;
- f) Declaração de Idoneidade para Licitar ou Contratar, nos termos do art.156, §5º, da Lei nº 14.133/21, nos casos de:
 1. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o Certame ou prestar declaração falsa durante a presente Dispensa de Licitação ou a execução do Contrato;
 2. fraudar a presente Dispensa de Licitação ou praticar ato fraudulento na execução do Contrato;



3. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
4. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da presente
Dispensa de Licitação;
5. praticar ato lesivo previsto no art. 5º, da Lei nº 12.846/13.

12 -VALOR TOTAL ESTIMADO

Para fins de elaboração do cálculo do valor estimado, foram considerados parâmetros previstos em contratações similares de outros Entes Públicos, por meio de Pesquisa de Preço realizada em portais oficiais, sendo estimado para o ano de 2024 em R\$ 13.757,33 (Treze mil, setecentos e cinquenta e sete reais e trinta e três centavos).

Paineel/SC, 23 de agosto de 2024.

Dirceu da Silva Subtil
**Secretário Municipal de
Administração e Finanças**

ANEXOS

- I. TERMO DE REFERÊNCIA
- II. MODELO - PROPOSTA COMERCIAL
- III. MINUTA - CONTRATO
- IV. MODELO - PROCURAÇÃO
- V. MODELO - DECLARAÇÃO CONJUNTA
- VI. RELAÇÃO DOS ITENS